

Nº 1.137,
de 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

Lei
"Cria Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Santa Inês".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criada na Secretaria Municipal de Educação a Função Gratificada, símbolo FG-4, atribuída ao Diretor da Escola Municipal Santa Inês.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

LUIZ OTAVIO DA COSTA
Sec. Munic. de Governo

OSNY FERREIRA DE AZEVEDO
Secretário Munic. de Planej. e Coord.
Geral

HELIO CORREDEIRA
Secretário Municipal de Administração

GERARDO BRUNO FILHO
Sec. Munic. de Fazenda

JORGE LUIZ AFFONSO
Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

MARIO VAZ
Secretário Munic. de Saúde e
Bem-Estar Social

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Serv. Públicos
Resp.

LEHAR RODRIGUES DA SILVA
Secretário Munic. de Desenv. Agrop.

ADJOVALDO EDIVAL DANDÃO PINTO
DA SILVEIRA
Secretário Munic. de Habitação e Trab.

JOSÉ DAVID LOPES
Secretário Munic. de Cult., Ciência e
Pesquisa

MAURO VASCONCELOS ROSA
Sec. Munic. de Turismo Esporte

ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR
Procurador Geral

Projeto n.º 03/86

Ata n.º 03/86

Publicado 03/03/86

10 Gortual